



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA CRISTINA FERREIRA GOMES - **CNPJ/CPF:** 469.096.053-49

Endereço: Rua 12B - Nº 58, CONJUNTO INDUSTRIAL - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-240

Telefone: (85) 98707-5291

E-mail: anacris7214@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tpt-mvjt-auj>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de inscrição nº 14354942, que no dia 26/12/2025 compareceram dois funcionários da Cagece à sua residência, os quais passaram a manusear o hidrômetro do imóvel. Informa que tomou ciência da intervenção apenas após ouvir seu cachorro latir, ocasião em que questionou os funcionários acerca do ocorrido, sendo informada de que estavam verificando suposta irregularidade. Ressalta que, em nenhum momento, os referidos funcionários chamaram ou solicitaram a presença dos moradores da residência para acompanhar o procedimento realizado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Afirma a consumidora que, após a intervenção no hidrômetro, o ponteiro passou a apresentar funcionamento totalmente desregulado, com rotação acelerada. Relata, ainda, que nos três dias subsequentes à referida visita as paredes do imóvel permaneceram molhadas, tendo posteriormente secado. Contudo, esclarece que, até a presente data, o ponteiro do hidrômetro continua apresentando irregularidade em seu funcionamento.

Informa que, no dia 29/12/2025, dirigiu-se à Cagece, ocasião em que foi surpreendida com a informação da aplicação de multa por suposta irregularidade. Esclarece que, não concordando com a penalidade, solicitou esclarecimentos e formalizou requerimento administrativo, sendo informada de que o valor da multa corresponderia a R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Relata, ainda, que no dia 05/01/2025 recebeu nova visita de funcionários da Cagece, os quais informaram que o vazamento seria interno, atribuindo a responsabilidade à consumidora, embora não tenham realizado verificação no interior do imóvel.

Diante da ausência de esclarecimentos satisfatórios e da persistência da controvérsia, a consumidora buscou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora a retirada da multa aplicada, ressaltando que esta é a segunda vez que passa por situação semelhante, o que lhe tem causado constrangimento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/01/2026

Ass. do consumidor(a): Ana Cristina Ferreira Gomes.

ANA CRISTINA FERREIRA GOMES